



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.332

DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *10/09/2020*

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	361	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	400	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.00	30.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.238.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	705	02.25.01	04.122.0060.2199	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	798	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.00	208.000,00

Crédito	777	02.26.01	15.452.0079.1181	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	798	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.00	1.480.000,00

Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	798	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.00	350.000,00

Crédito	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	798	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.00	200.000,00

9



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.332/2020 - Fls. 2

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	352	02.13.02	10.301.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	380	02.00.00		2.4.4.0.00.1.1.01.00.00	01.110.00	3.400.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de setembro de 2020.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo